



REGULAMENTO PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022



Art. 1. DO PRÊMIO:

1.1. O Prêmio Carnaúba Valley é uma cerimônia anual de premiação organizada pela Comunidade de Startups, Tecnologia e Empreendedorismo da região norte do Piauí, a Carnaúba Valley, para reconhecer os atores de inovação que contribuem para o surgimento, desenvolvimento e consolidação de novos negócios digitais na região norte do Piauí.

1.2. São objetivos do prêmio:

- a. Incentivar e reconhecer o trabalho dos agentes no cenário empreendedor e de inovação da região norte do Piauí;
- b. Atrair mais pessoas para o ecossistema local de inovação;
- c. Aumentar a visibilidade da Comunidade Carnaúba Valley e seus membros;

Art. 2. DAS CATEGORIAS E CANDIDATURAS:

a. Startup do Ano

Descrição: Serão consideradas startups com sede na região norte do Piauí, que estejam em operação e com produtos e/ou serviços disponíveis para o público. Considera-se startup toda "organização que esteja criando um modelo de negócio inovador, repetível e escalável em um ambiente de incerteza."

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter o produto disponível no mercado, com faturamento em 2022.

b. Startup Revelação

Descrição: Serão consideradas startups com sede na região norte do Piauí, que estejam em fase de ideação, com Mínimo Produto Viável (MVP) em validação no mercado. Considera-se startup toda "organização que esteja criando um modelo de negócio inovador, repetível e escalável em um ambiente de incerteza."

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter seu MVP em validação no mercado no ano de 2022.

c. Mentor(a)

Descrição: Serão consideradas as pessoas físicas que realizam atividades de mentoria, apoio ou suporte continuamente e/ou através de ações desenvolvidas pela comunidade Carnaúba Valley e seus parceiros. Considera-se mentor toda "pessoa



REGULAMENTO PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022



com grande experiência ou sapiência em determinada área, que inspira, estimula, cria ou orienta/aconselha outras pessoas."

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter realizado pelo menos 2 (duas) mentorias no ano de 2022.

d. Investimento em Startup

Descrição: Edital de investimento, programa de aceleração, agente financeiro, investidor anjo - pessoa física (empresários, executivos e profissionais liberais) experientes, que agregam valor para o empreendedor com seus conhecimentos, experiência e rede de relacionamentos além dos recursos financeiros, por isto é conhecido como smart money. Podendo ter uma participação minoritária no negócio e não ter posição executiva na empresa.

Requisito: Ter investido em, no mínimo, 1 (uma) startup da comunidade Carnaúba Valley nos últimos dois anos.

e. Professor(a) Empreendedor(a)

Descrição: Serão consideradas as pessoas físicas que atuam como professores em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, na região norte do Piauí. Considera-se professor empreendedor todo "aquele que compreende que a educação vai além da sala de aula, estimulando os estudantes na cultura empreendedora e no desenvolvimento de novas habilidades e competências."

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter desenvolvido alguma ação de fomento ao empreendedorismo em sua instituição de ensino no ano de 2022.

f. Estudante Empreendedor

Descrição: Serão consideradas as pessoas físicas que atuam como estudantes em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, na região norte do Piauí. Considera-se estudante empreendedor todo "aquele que compreende que a educação vai além da sala de aula, hábil em tomar iniciativas, em encontrar soluções práticas e rápidas para os problemas que possam surgir, participando de ações que promovem o empreendedorismo e a geração de negócios com potencial de inovação."

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter participado de algum projeto empreendedor ou time de uma startup no ano de 2022.



REGULAMENTO PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022



g. Instituição de Ensino

Descrição: Instituição de ensino pública ou privada, de nível básico ou superior, que desenvolva ações de empreendedorismo e se posicione como agente catalisador da cultura empreendedora digital na região norte do Piauí. Considera-se para fins do prêmio as instituições que estimulam o nascimento de novos negócios digitais, provoquem interações para inovações como as fontes abertas de informação, estimulem a aquisição de conhecimentos e tecnologia, e a inovação cooperativa.

Requisito: Atuar na comunidade Carnaúba Valley e ter realizado, no mínimo, uma ação de fomento ao empreendedorismo (eventos, programa de empreendedorismo e etc.) no ano de 2022.

h. Veículo de Comunicação

Descrição: Serão considerados veículos de comunicação (seja portal, blog, TV, rádio etc.) que possuam atuação regional e que tenham contribuído para divulgação e fomento do ecossistema de startups na região norte do Piauí.

Requisito: Ter sido meio de comunicação para, no mínimo, uma ação que envolva startup e empreendedorismo desenvolvida pela Carnaúba Valley ou seus parceiros no ano de 2022.

i. Melhor Reportagem

Descrição: Serão consideradas as reportagens ou matérias que divulguem assuntos sobre empreendedorismo, startups, tecnologia, inovação com atuação direta da comunidade Carnaúba Valley na região norte do Piauí.

Requisito: Reportagem veiculada durante o ano de 2022.

j. Empreendedor (a)

Descrição: Serão consideradas as pessoas físicas que gerenciam negócios e lideram pessoas de forma criativa, desenvolvendo ações inovadoras, sempre buscando encontrar soluções e identificar novas oportunidades no mercado para impulsionar seus negócios.

Requisito: Ter seu empreendimento atuando na região norte do Piauí sendo destaque no ano de 2022.

k. Corporate

Descrição: Grandes empresas privadas (indústrias, empresas) que desenvolveram inovações próprias e/ou em cooperação com outras empresas ou organizações, que inovam sobretudo por meio da adoção de inovações, através do uso de ferramentas e/ou soluções feitas por startups. Podem ter utilizado mecanismos de inovação aberta como eventos, programas de inovação aberta, hackathons, colaboração com startups, investimentos em startups; e em decorrência disso possam ter implementado um novo produto ou processo, ou um novo método de marketing, ou ainda uma mudança organizacional.

Requisito: Atuar na região norte do Piauí, fomentando ações de inovação e empreendedorismo.

l. Negócio de Impacto Social

Descrição: Serão considerados os negócios de impacto social empresas e/ou organizações que têm como meta, objetivo ou missão resolver (ou amenizar) determinado problema social ou ambiental, onde a receita gerada com a comercialização de produtos ou serviços serve para aumentar a capacidade de beneficiar minorias, ou melhorar o meio ambiente.

Requisito: Negócios sociais com atuação na região norte do Piauí, que estejam em operação e com produtos ou serviços disponíveis para o público.

m. Ação de Fomento

Descrição: Ação desenvolvida por agentes de inovação, poder público ou sistema S, que cuida da formulação e implementação de políticas que contribuem para o bem estar coletivo e desenvolvimento da comunidade.

Requisito: Ter pelo menos uma ação no ano em benefício direto para a comunidade Carnaúba Valley e/ou aos seus negócios.

Art. 3. DA VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1. **Primeira Fase** - Votação Popular: nesta etapa, qualquer pessoa da sociedade civil, membros da comunidade ou agentes do ecossistema de inovação ficam livres para indicarem os nomes que desejarem para cada categoria. Ao final do cronograma estabelecido neste regulamento, a Comissão Organizadora realizará curadoria para verificação da conformidade



REGULAMENTO PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022



dos indicados de cada categoria, obedecendo às seguintes normas:

- 3.1.1. A primeira fase de votação popular indicará o TOP 3 de cada categoria, que estarão concorrendo ao prêmio na Segunda Fase.
- 3.1.2. Um mesmo nome não poderá aparecer no TOP 3 da primeira fase em mais de uma categoria. Caso apareça, ele será indicado apenas na categoria em que tiver mais votos.
- 3.1.3. Membros da Comissão Organizadora não poderão ser indicados.
- 3.1.4. Em caso de empate, a curadoria seguirá os seguintes critérios:
 - a) indicado com maior número de evidências para atender aos requisitos naquela categoria;
 - b) indicado com maior tempo de atuação na comunidade Carnaúba Valley.
- 3.2. **Segunda Fase - Votação Popular:** nesta etapa, qualquer pessoa da sociedade civil, membros da comunidade ou agentes do ecossistema de inovação ficam livres para votar entre os três finalistas de cada categoria.
 - 3.2.1. Esta fase terá apenas 01 (um) vencedor para cada categoria (ver Art. 2);
 - 3.2.2. O resultado da votação na segunda fase só será conhecido durante a cerimônia de entrega da premiação, onde cada vencedor da segunda fase receberá seu troféu.
- 3.3. Cada participante, que criar seu usuário na plataforma de votação, só poderá registrar uma única indicação para mesma categoria na Primeira Fase, assim como registrar um único voto durante a Segunda Fase.
- 3.4. O participante pode entrar na área de votação várias vezes, podendo indicar ou votar em momentos diferentes, para categorias diferentes. Após registrar sua indicação ou voto, aquela categoria não poderá mais ser editada.

Art. 4. DA EXCLUSÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será impedido de concorrer o indicado na Primeira Fase que não atender aos requisitos definidos para cada categoria (ver Art. 2).
- 4.2. Fica a critério da Comissão Organizadora, durante a curadoria, solicitar do indicado na Primeira Fase comprovação que atenda aos requisitos definidos para a categoria.

Art. 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Em sua 1ª Edição, em 2022, o Prêmio Carnaúba Valley, obedece ao seguinte calendário:

Evento	Data
--------	------



REGULAMENTO PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022



Lançamento	06/06/2022
Abertura da Primeira Fase - Indicações	03/11/2022
Encerramento da Primeira Fase - Indicações	05/12/2022
Divulgação dos classificados para a Segunda Fase	22/12/2022
Início Segunda Fase - Votação Popular	02/01/2023
Fechamento de votações Segunda Fase	16/01/2023
Evento de Premiação	25/01/2023

Art. 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 6.1. Os vencedores de cada categoria serão anunciados em cerimônia promovida pela Equipe Organizadora, no dia 25 de janeiro de 2023, no evento “Prêmio Carnaúba Valley 2022”, que ocorrerá no Auditório do SENAC em Parnaíba.
- 6.2. Os vencedores de cada categoria concordam em terem seus nomes e imagens divulgados pela Comissão Organizadora do Prêmio em seus canais de comunicação.

Art. 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1. A Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley é formada por membros voluntários da Comunidade Carnaúba Valley.
- 7.2. É de responsabilidade da Comissão Organizadora:
 - a. definir as categorias e requisitos da premiação;
 - b. organizar a curadoria;
 - c. julgar as indicações propostas para cada categoria e definir se há cumprimento dos requisitos;
 - d. zelar pela idoneidade do certame;
 - e. dar ampla publicidade para o prêmio e seus resultados.
- 7.3. As decisões da Comissão Organizadora são definitivas, não cabendo a interpolação de recurso para questionamento do prêmio.

Art. 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**REGULAMENTO
PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY 2022**



8.1. Eventuais dúvidas sobre o Prêmio Carnaúba Valley 2022 poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail contato@carnaubavalley.com.br.

8.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley e regulados de acordo com o descrito neste certame.

Parnaíba, 06 de junho de 2022

Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley